



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 26/2021. INICIATIVA DE VEREADOR. REGULAMENTAÇÃO DO USO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO PROVENIENTE DE OBRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

1. RELATÓRIO

O Vereador Iarly Meneguelli, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº 26/2021, o qual **“Disciplina o Uso de Caçambas Estacionárias nas Vias e Logradouros Públicos para Recolhimento de Entulhos Provenientes de Obras Particulares e Dá Outras Providências”**.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa e, após sua leitura em Plenário na 17ª Sessão Ordinária realizada na data de 29.09.2021, foi encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, onde recebeu parecer pela legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras para exame e Parecer.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Trata-se de matéria de autoria do Vereador Iarly Meneguelli, relativa à regulamentação do uso de caçambas estacionárias para coleta de resíduos da construção civil nas vias e logradouros públicos, e dá outras providências. Nos termos da justificativa, a disposição indevida de resíduos da construção civil nas vias públicas, além de gerar infortúnios e causar malefícios ao meio ambiente, gera grandes despesas ao Poder Público Municipal, que se vê obrigado a realizar a retirada desses materiais e oferecer uma destinação adequada.

O resíduo de construção e demolição, também denominado entulho, tornou-se sério problema nos municípios, pois a elevada geração deste resíduo traz transtornos à população e é um grande desafio aos gestores municipais.

O Município tem interesse local na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos. Seu interesse predomina sobre os da União e dos Estados nesta matéria. E, dentre as espécies de resíduos sólidos que maior atenção tem merecido, estão os resíduos da construção civil e demolição.

Neste sentido, o objetivo da matéria em análise, procura regulamentar a forma de recolhimento destes resíduos a partir do uso de caçambas estacionárias nas vias e logradouros, trazendo de forma objetiva o seguinte: a necessidade de inscrição das empresas prestadoras dos serviços de remoção, coleta e transporte do material no setor competente da Prefeitura Municipal (art. 3º); os responsáveis pela produção de entulho (art. 5º); as responsabilidades dos usuários e das empresas prestadoras dos serviços, bem como as regras para instalação e retirada das caçambas nos logradouros e as especificações obrigatórias para as caçambas (art. 6º a 15); a necessidade de obtenção de alvará da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico para o depósito dos entulhos em locais autorizados pela municipalidade (art. 16); a responsabilidade objetiva da empresa na reparação de danos causados durante a prestação dos serviços (art. 17); as infrações e penalidades (art. 18 a 22); os procedimentos para a apuração das infrações, julgamento e aplicação das penalidades (art. 23 a 27); e, por fim, nas disposições finais, estabelece o agente responsável pela fiscalização, a regulamentação da lei pelo Poder Executivo e define um *vacatio legis* de 90 dias (art. 28 a 31).





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ante o exposto, não há qualquer óbice para aprovação do Projeto de Lei n.º 26/2021.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal e constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 13 de outubro de 2021.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**

